

ANGATUBA

TERMO DE ADITIVO N.º 003 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PROCESSO Nº 027/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AN-GATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.528.442/0001-17, com endereço Rua Wilk Ferreira de Souza nº 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto S/P, CEP:15035-510, representada neste ato por **Barbara Cruz Faitarone**, portadora da carteira de identidade nº 46.868.697-6-SSP/SP, CPF nº 384.881.378-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 inciso II, "d" da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 059/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 2,36 % do valor do item 6 "Arroz tipo Agulhinha", passando o valor de **R\$ 11,48** (onze reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 11,75** (onze reais e setenta e cinco centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá- se ao presente termo o valor de **R\$ 1.390,50 (mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.06.00 – 02.06.07 – 12.243.0012.2.013 – 3.3.90.30.00 – Ficha 126 – Empenho 8125-000;





CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de outubro de 2019

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ-MF sob o nº 08.528.442/0001-17 BARBARA CRUZ FAITARONE RG nº 46.868.697-6-SSP/SP / CPF nº 384.881.378-50 CONTRATADA

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos RG nº 40.579.476-9 2) Luciana R. Zacarias Queiroz RG nº 32.294.873-3

Prefeitura de Angatuba - Rua Tenente João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15) 3255-9500 www.angatuba.sp.gov.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2018 (TERMO ADITIVO Nº 003)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)	
` /	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 02 de outubro de 2019





GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatu-

ba/SP

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatu-

ba/SP

E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: BARBARA CRUZ FAITARONE

Cargo: Sócia proprietária

CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/02/1990

Endereço residencial completo: Avenida Anísio Haddad, nº 9000, Condomínio Flamboyant

E-mail institucional: nutricionale@nutricionale@.com.br

E-mail pessoal: jurudico@nutricionale.com.br Telefone(s): (17) 3211 2030 / (17) 9960 21274

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Prefeitura de Angatuba -

Rua Tenente João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15) 3255-9500

www.angatuba.sp.gov.br





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO(A): NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 027/2018

CONTRATO Nº 059/2018 – TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 6.451.242-3

Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatuba/SP

Telefone: 3255-9500

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatu-

ba/SP

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 02 de outubro de 2019

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO